



Câmara Municipal de Manaus
Diretoria Legislativa

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 001/2020

AUTORIA: Ver. Prof. Fransuá

EMENTA: DISPÕE sobre a criação do Fórum de Empreendedores do Município de Manaus.

TRAMITAÇÃO

DELIBERAÇÃO: 18 / 02 / 2020

SITUAÇÃO:

PROCURADORIA LEGISLATIVA

Em: 02 / 03 / 2020

Prazo: 09 / 03 / 2020

NA 2ª CCJR

RELATOR: Ver. Fred. Neto

Em: 05 / 03 / 2020

Prazo: 16 / 03 / 2020



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR FRANSUÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 003 / 2020

DISPÕE sobre a criação do Fórum de Empreendedores do Município de Manaus.

Art. 1.º Fica instituído o Fórum de Empreendedores do Município de Manaus.

Parágrafo Único - O Fórum de Empreendedores funcionará nas dependências da Câmara Municipal de Manaus ou fora dela, mediante programação de atividades que poderão contar com a participação de parlamentares, entidades, instituições acadêmicas e de pesquisa, movimentos sociais, organizações não governamentais e outras lideranças representativas da sociedade civil.

Art. 2.º O Fórum de Empreendedores será composto por: 12 (doze) membros.

Parágrafo primeiro - Dentre os participantes será constituído um grupo executivo com a incumbência de secretariar, organizar e divulgar as atividades e eventos do Fórum.

Parágrafo segundo - Os integrantes do Fórum de Empreendedores não receberão remuneração para o exercício de suas funções.

Art. 3.º O Fórum de Empreendedores visa promover o empreendedorismo, congregar empreendedores, e propiciar o compartilhamento de conhecimentos e experiências.

Art. 4.º Para cumprir com sua finalidade, o Fórum deverá:

I - organizar encontros, seminários, congressos, ou reuniões em outros formatos adequados ao desempenho de suas funções, congregando empreendedores de todos os segmentos sociais, econômicos, culturais, religiosos e étnicos;

GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR FRANSUÁ

- II - promover a participação de empreendedores em atividades de interesse para o mundo dos negócios e acesso à informação de qualidade;
- III - aproximar o poder público e a sociedade civil, bem como instituições e entidades de capacidade técnica capazes de cooperar para desenvolvimento de atividades empreendedoras;
- IV - elaborar e divulgar pesquisas, relatórios e materiais informativos que visem à divulgação de informações de interesse específicos para o empreendedorismo;
- V - elaborar e desenvolver projetos em prol de empreendedores, incentivando a formalização e a regularização dos empreendimentos;

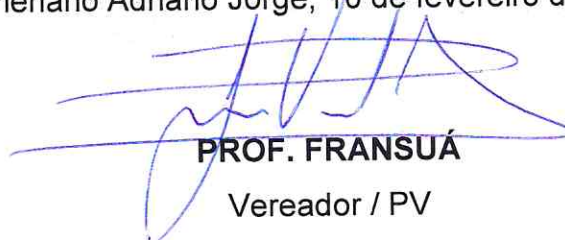
Art. 5.º As reuniões serão sempre públicas e seus atos e deliberações deverão ser divulgados, sempre que possível, por todos os meios de publicidade à disposição da Câmara Municipal.

Art. 6.º O Fórum de Empreendedores poderá organizar atividades conjuntas com instituições empresariais e educativas, instituições públicas ou privadas, entes municipais, estaduais e federais capazes de contribuir para a consecução das suas finalidades.

Art. 7.º A Câmara dos Vereadores de Manaus, caso julgue necessário, poderá firmar parcerias, contratos, convênios ou termos de cooperação técnica para a realização das atividades e eventos relativos aos Fórum de Empreendedores.

Art. 8.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 10 de fevereiro de 2020.



PROF. FRANSUÁ
Vereador / PV



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR FRANSUÁ

JUSTIFICATIVA

Empreender é um desafio em qualquer ambiente de negócio. Empreender no Brasil é ainda mais desafiador. Entretanto, o cenário econômico atual propicia novos avanços, especialmente em um momento no qual se destaca o alto número de desempregados em todo o país, registrando-se em Manaus o 3º lugar no ranking de capitais com maiores índices de desemprego, como aponta o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

A presente propositura de criação do Fórum Permanente de Empreendedorismo do Município de Manaus surge por entender que ser um empreendedor é um desafio estimulante, mas é necessário que existam iniciativas que reafirmem e reforcem a colaboração, capacitação, a troca de idéias e o networking.

Acreditamos que, com a criação de um Fórum com a participação de diversos empreendedores, será constituída uma comunidade capaz de potencializar a economia, possibilitando a interação entre diferentes empreendedores, a formalização de atividades, a prosperidade nos negócios e uma futura geração de empregos.

Ressalte-se, ainda, a importância de promover eventos de negócio com a finalidade de apoiar o setor empresarial com formação e informação relevantes, potencializando a cultura empreendedora na economia amazonense.

É assim que peço apoio de todos os meus nobres pares para constituição desse importante Fórum.

PROF. FRANSUÁ
Vereador / PV

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2020

AUTORIA: PROF. FRANSUÁ

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FÓRUM DE
EMPREENDEDORES DO MUNICÍPIO DE MANAUS.

PARECER PL/CMM

Encontra-se nessa Procuradoria Geral, para emissão de parecer, Projeto de Resolução nº. 001/2020, versando sobre assunto acima mencionado.

O Projeto foi encaminhado a esta Procuradoria.

Como é sabido, no Regimento Interno desta Casa Legislativa contém no seu Art. 157, II, que considera-se Projeto de Resolução os assuntos de interesse desta Câmara Legislativa.

O Fórum a ser instituído funcionará nas dependências da CMM ou fora dela, mediante programação de atividades que poderão contar com a participação de parlamentares, entidades, instituições acadêmicas e de pesquisa, movimentos sociais, organizações não governamentais e outras lideranças representativas da sociedade civil.

Deste modo, sou de Parecer favorável ao presente Projeto de Resolução por estar em consonância com o Regimento Interno, art. 157, II.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

CÂMARA
CMM/DE/DIAC/DECOM
1509004

PROPOSITURA

PR

PROCURADORIA LEGISLATIVA

Nº

001/2020

FLS Nº

ASSINATURA

Priscilla Botelho S. de Miranda

Manaus, 02 de março de 2020.

pm

Priscilla Botelho S. de Miranda

Procuradora da CMM

